



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro – Nova Trento – SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento

Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

e-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

PORTARIA Nº 006/2023

**CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL
HORIZONTAL E VERTICAL EM
CONFORMIDADE COM A ESCALA DE
PROGRESSÃO FUNCIONAL PREVISTA NA
LEI MUNICIPAL Nº 554/2011.**

JAIR CECCATO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04 de Julho de 1991 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e o art.17, inciso II, e 19 da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela **Portaria nº 708/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço funcional horizontal ao servidores constantes na planilha abaixo, tudo em conformidade com a escala de progressão prevista na Lei Municipal nº 554/2011.

Nº	MAT.	SERVIDOR/FUNCIONÁRIO	SAI DO NÍVEL E LETRA	VAI PARA O NÍVEL E LETRA
01	53	EMILIANA S. DALRI ZANANDREA	1-E	2-A
02	55	IVÃ ALESSANDRO FRANZOI	1-E	2-A
03	15	WILSON MÁRIO SGROTT JUNIOR	2-A	2-B
04	24	MÁRCIO BERTOTTI	1-E	2-A
05	54	MAURICIO VALMIR VALLE	1-E	2-A
06	18	ELIOMAR CADORE	2-A	2-B
07	70	ANDRÉ LUIZ JUNKES	1-D	1-E
08	26	CELINA MELZI PEIXE	2-A	2-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento-SC, 28 de fevereiro de 2023

JAIR CECCATO
Diretor do SAMAE

Registrado a presente Portaria neste SAMAE e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC